



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.635, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Recurso: 1.129 – Constr. Rede Abast. Água Capão II – Conv.

Programa de Trabalho: 0209 – Ampl. e Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura Municipal

2.280 – Manutenção e Ampliação Sistema Abastecimento Água – Área Rural

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 120.000,00.

**Art. 2º.** Servirá para abertura deste crédito especial o Superávit do Exercício de 2013, relativo a fonte de Recurso nº 1.129 – Constr. Rede Abast. Água Capão II - Conv.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 04 de fevereiro de 2014.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**